



**LEI MUNICIPAL Nº 194/13 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

Pref. Mun. de Nova Esp. do Piriá  
CNPJ: 84.263.862/0001-05  
Lei Nº 194 de 24/10/13

Concede autorização para o poder executivo municipal a transpor ou remanejar recursos orçamentários de categoria para outra e dá outras providencia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal devidamente autorizado para proceder à transposição, o remanejamento ou transferência de recursos Orçamentários de uma categoria de programação para outra ou função, uma função para outra, para prover recursos suplementar verbas orçamentarias, nos termos do art. 167 inciso IV da Constituição Federal em vigor.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2013, revogados as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 24 de Outubro de 2013.

Maria de Sousa Oliveira  
Prefeita Municipal

PREF MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

SANCIONADO EM: 24/10/13

PUBLICADO EM: 24/10/13

POR: \_\_\_\_\_

José Alkhem C. Lima  
CPF: 173.019.392-72

Recebi em  
2013/10/24



## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para todos os fins de direito, que a **Lei Municipal 194/13** de 24 de Outubro de 2013, que conceder autorização para o Poder executivo Municipal a transpor ou remanejar recurso orçamentários de categoria para outra e dá outras providencias. Que a mesma foi publicado no dia 24 de Outubro de 2013, mural desta Prefeitura como de costume, uma vez que não existe Diário Oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá-Pá, 24 de Outubro de 2013.

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

PREF MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

SANCIONADO EM: 24/10/13

PUBLICADO EM: 24/10/13

POR: \_\_\_\_\_

José Alkner C. Lima  
CPF: 173.019.392-72